



Câmara Municipal de Rio das Ostras

Estado do Rio de Janeiro



EMENDA IMPOSITIVA Nº 001/2024

AO PROJETO DE LEI Nº 031/2024 - LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2025

PROMOVENTE VEREADOR: MARCIEL GONÇALVES DE JESUS NASCIMENTO

EMENTA: Altera dotações previstas suprimindo ou suplementando, conforme quadros de rubrica.

A Câmara Municipal de Rio das Ostras, no uso de suas atribuições legais, com fulcro na Emenda à Lei Orgânica Municipal nº 041/2018, publicada no Jornal Oficial do Município, edição 978, que institui as EMENDAS IMPOSITIVAS, aprova a seguinte;

EMENDA IMPOSITIVA:

Art. 1º - Suprimir a dotação Reserva Contingência cód. 99 no valor de R\$ R\$ 964.950,90 (novecentos e sessenta e quatro mil reais, novecentos e cinquenta reais e noventa centavos), conforme quadro de rubrica abaixo.

Unidade Orçamentária	Ação	Código	Elemento de Despesa	Valor (R\$)
Reserva Contingência	02.99	99	99.999.9.99	R\$ 964.950,90

Art. 2º - Suplementar as dotações orçamentárias no valor de R\$ R\$ 964.950,90 (novecentos e sessenta e quatro mil reais, novecentos e cinquenta reais e noventa centavos), conforme quadro de rubricas abaixo.

Unidade Orçamentária	Ação	Código	Elemento de Despesa	Valor (R\$)
SEMUSA – Secretaria Municipal de Saúde	Valor a ser utilizado para aquisição de insumos e equipamentos.			R\$ 664.950,90
SEMBES – Secretaria Municipal de Bem Estar Social	Valor a ser repassado à Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE de Rio das Ostras/RJ.			R\$ 200.000,00
SEMED – Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer	Valor a ser repassado à CICLISTAS ASSOSSIADOS DE RIO DAS OSTRAS – CIARO – CNPJ 32.434.724/0001-30, como verba para promoção e realização de Eventos e/ou campeonatos de ciclistas			R\$ 40.000,00



Câmara Municipal de Rio das Ostras

Estado do Rio de Janeiro



SEMED – Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer	Valor a ser repassado à CICLISTAS ASSOSSIADOS DE RIO DAS OSTRAS – CIARO – CNPJ 32.434.724/0001-30, como verba de custeio para realização de campanhas de Educação no Trânsito			R\$ 10.000,00
SEDTUR – Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo	Valor a ser utilizado para Evento Festival Gastronômico			R\$ 50.000,00

Art. 3º - Fica o Poder Executivo obrigado a criar as rubricas orçamentárias necessárias para o cumprimento ao disposto nesta emenda.

Sala das Sessões, 05 de novembro de 2024.

MARCIEL GONÇALVES DE JESUS NASCIMENTO
VEREADOR AUTOR